LEI Nº 406 - DE 08 DE MAIO DE 1962.

==========

disp¨e sobre a extensÔo da rede telefônica até o distrito de JaciporÔ, deste município.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a extensÔo da rede telefônica até o distrito de JaciporÔ, deste município.

Artigo 2º - Para ocorrer despesas com a presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mÔo da verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, ficando sua execuçÔo autorizada a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de maio de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =